



**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.427.577 – SSP/PR e do CPF nº. 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrita no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, nº 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob Nº 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376 de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000 neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite portadora do RG nº. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria Nº 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS Nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013. RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE



PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR**TEMPORÁRIO 10/2020**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020**PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT.**

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA

Membro: MARLI MARIA BOTH

Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO

Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES

Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS

Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA

Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI

Membro: KELJA SILVA DE ASSIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00522/21	03/03/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/03/2021	12/03/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANI	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.788 SERVIÇO DE ACESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE S	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1348	ATAME ACESSORIA,CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	26.000,00	26.000,00
26330	LIDER CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	29.000,00	29.000,00
26331	METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	29.900,00	29.900,00
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	31.200,00	31.200,00
26329	S.O.S. ACESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA	33.800,00	33.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1348	ATAME ACESSORIA,CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	26.000,00	26.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		29.980,00	29.980,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
1348	ATAME ACESSORIA,CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	00.839.039/0001-05	26.000,00
21816	MUNICIPIO DE ARIPUANA	03.507.498/0001-71	31.200,00
26329	S.O.S. ACESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA	03.190.857/0001-00	33.800,00
26330	LIDER CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11.499.448/0001-18	29.000,00
26331	METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	22.817.081/0001-50	29.900,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
1348	ATAME ACESSORIA,CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	26.000,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		26.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

Cuiabá, 05 de março de 2021.

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

F.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUB

ORÇAMENTO COMERCIAL

Pelo presente, apresentamos orçamento para realização de Processo Seletivo Simplificado, com estimativa de custo para 450 (quatrocentos e cinquenta) Candidatos, e condições para prestação de serviços, conforme segue:

I- Do Objeto:

Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a relação de cargos/funções e níveis de escolaridades especificadas no Anexo I, executando todas as etapas previstas, desde as inscrições até o resultado final, compreendendo as seguintes etapas:

II- Das Obrigações da Contratada

1. Elaboração de editais;
2. Realização das inscrições via internet;
3. Contratação e confecção das provas;
4. Aplicação das provas objetivas e práticas;
5. Fiscalização na aplicação das provas;
6. Correção das provas;
7. Análise e Julgamento dos recursos;
8. Apresentação do resultado final;
9. Coordenação;
10. Todas as despesas decorrentes das fases acima especificadas.

III- Das Provas Objetivas:

As provas escritas para as funções constantes do Anexo I deste Orçamento serão de 20 (vinte) questões. As provas serão constituídas por questões inéditas de múltiplas escolhas, com 4 (quatro) alternativas e constarão das seguintes matérias:

- a) Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de cada cargo/função.

IV- Das Obrigações da Contratante

1. Despesas com divulgação na imprensa oficial, local e regional, com objetivo de dar publicidade ao concurso;

2. Fornecer à Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
3. Colocar à disposição da contratada, com 24h de antecedência, salas devidamente organizadas para aplicação das provas, conforme solicitação encaminhada previamente;
4. Cumprir as etapas de encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado com objetivo de atender às exigências daquele órgão;
5. Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme cronograma de execução dos serviços.

V- Do Investimento e condições de pagamento:

Valor do custo fixo para aplicação do Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções mencionados no Anexo I será de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Se houver mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) candidatos inscritos, será cobrado R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, para manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro.

VI- Condições de Pagamento:

- ✓ 20% na publicação do Edital.
- ✓ 40% após realização das inscrições.
- ✓ 20% após a realização das provas.
- ✓ 20% na entrega do resultado.

VII- Dos Prazos de realização

O prazo para a realização da prestação de serviços é de aproximadamente de 60 dias da assinatura do contrato.

VIII- Validade desta proposta: 30 dias

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto aos procedimentos legais obrigatórios para a realização do Certame.

Atenciosamente,

Cristiano Maciel
CRISTIANO MACIEL
Diretor Executivo

CNPJ: 00 839 039/0001-05
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO
LTDA - EPP
Rua A, nº. 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro
CEP. 78053-160
CUIABÁ MT

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Empresa: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -ME

CNPJ N°: 11.499.448/0001-18

Endereço Completo: RUA ARTHUR FRANCISCO XAVIER N° 555, SALA 02,
CENTRO, ARAPUTANGA-MT

Telefone: (65)3261-1068 **e-mail:** lider@jrptecnologia.com.br

A empresa Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ME, vem apresenta nosso orçamento com intuito de oferecer o melhor custo/benefício, para a **Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo público municipal, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo seletivo simplificado.**

Descrição dos Serviços:

- Elaboração dos documentos preparatórios para elaboração do **Processo Seletivo Simplificado** ;
- Elaboração do Edital do **Processo Seletivo Simplificado** e seus complementares;
- Montagem das publicações obrigatórias e necessárias (Será enviado o documento pronto para que o responsável encaminhe para os veículos de Publicação);
- Elaboração das Provas;
- Aplicação das provas;
- Correção Eletrônica das Provas;
- Elaboração dos recursos do **Processo Seletivo Simplificado**;
- Análise dos Recursos;
- Elaboração de relatório final do **Processo Seletivo Simplificado**;

Valor estimado 450 inscritos R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Forma de Pagamento: 30% na Publicação do Edital do **Processo Seletivo Simplificado**.

40% no dia seguinte a aplicação das provas objetivas;

30% no encerramento do Concurso Público.

Solução responsável para gestão pública!

Alta Floresta MT, 09 de março de 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Prezados Senhores,

ORCAMENTO DE PREÇOS – REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Realização de processo seletivo público municipal, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo seletivo simplificado, conforme cargos a seguir discriminados:

FUNÇÕES	RQUISITOS	TIPO DE PROVA	QUANT.
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Agente de Saúde	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Agente Tributário	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Turma)	Ensino Médio Completo	Objetiva.	Cadastro reserva
Apoio Administrativo Educacional (Multimeios)	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	Objetiva.	Cadastro reserva
Assistente Social	Ensino Superior Específico + Registro no CRESS = Conselho Regional de Serviço Social.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Auxiliar de Consultorio Dentario	Ensino Medio Completo e Curso Especifico	Objetiva.	Cadastro reserva
Contador	Ensino Superior Específico + Registro no CRC = Conselho Regional de Contabilidade	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho competente	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Engenheiro Civil	Superior Específico de Engenheiro Civil, com registro no CREA = Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Farmacêutico	Ensino Superior Específico + Registro no CRF = Conselho Regional de Farmácia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Fisioterapeuta	Superior Específico de Fisioterapeuta, com registro no CRF.	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Fiscal Sanitário	Ensino Médio.	Objetiva.	Cadastro reserva

Solução responsável para gestão pública!

Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Médico	Ensino Superior Específico + Registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental + CNH categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Procurador Jurídico	Ensino Superior Específico + Registro na OAB = Ordem dos Advogados do Brasil.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Educação Física)	Licenciatura Plena - Educação Física + Registro do CREF = Conselho Regional de Educação Física.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Letras)	Licenciatura Plena - Letras.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Matemática)	Licenciatura Plena - Matemática.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Pedagogia)	Licenciatura Plena - Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Pedagogia) Obs: Vagas destinadas a atender a Escola Municipal Indígena nas aldeias Água Limpa e Sucupira.	Licenciatura Plena - Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor Nível A (Escola Indígena)	Ensino Médio Magistério	Objetiva	Cadastro reserva
Odontólogo	Ensino Superior Específico + Registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Psicólogo	Ensino Superior Específico + Registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Psicopedagogo	Licenciatura Plena/ Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Técnico de Higiene Bucal	Ensino Médio + Curso Específico + Registro CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva.	Cadastro reserva
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Registro no Corem = Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva.	Cadastro reserva

Valor Global dos serviços: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco dias) - Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

S.O.S. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda
CNPJ nº 03.190.857/0001-00

Cuiabá, 12 de março de 2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT

Aos Cuidados do Setor de Compras

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, apresentamos proposta para realização de Processo Seletivo Simplificado, sem estimativa de candidatos, conforme solicitado, nos seguintes termos:

Forma de Execução:

1. Análise da legislação e elaboração/auxílio na elaboração de todos Editais (abertura, complementares, homologação, etc) Conforme Legislação Vigente Exigida;
2. Elaboração de questões e impressão de todos os cadernos de provas em local próprio (não terceirizamos a impressão dos cadernos de provas);
3. Orientações de fiscais para aplicação das provas assim como treinamento para realização de inscrições em local definido pela Prefeitura, caso seja necessário;
4. Todo o processo seletivo será realizado por intermédio de gerenciamento eletrônico via web de inscrição, havendo ou não cobrança de inscrição (caso ocorra, será via boleto bancário);
5. Gerenciamento via web de publicações, informativos, recursos administrativos e resultados;
6. As provas serão de 30(Trinta) questões, ou outro número definido pela comissão, divididas em áreas necessárias ao bom desempenho da função e elaboradas por professores universitários em atividade ou não com questões objetivas para apurar o conhecimento técnico em cada área;
7. Correção das provas objetivas através de equipamento eletrônico de leitura dos gabaritos com fornecimento de todos os relatórios exigidos pelo TCE/MT.
8. Como Sugestão para as inscrições, podem ser cobrados R\$ 50,00 para os cargos de nível Superior, R\$ 40,00 para os cargos de nível médio e R\$ 30,00 para os cargos de nível fundamental.



Quadro descritivo:

FUNÇÕES	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	QUANT.
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Agente de Saúde	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Agente Tributário	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Turma)	Ensino Médio Completo	Objetiva.	Cadastro reserva
Apoio Administrativo Educacional (Multimeios)	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	Objetiva.	Cadastro reserva
Assistente Social	Ensino Superior Especifico + Registro no CRESS = Conselho Regional de Serviço Social.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Auxiliar de Consultorio Dentario	Ensino Medio Completo e Curso Especifico	Objetiva.	Cadastro reserva
Contador	Ensino Superior Especifico + Registro no CRC = Conselho Regional de Contabilidade	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho competente	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Engenheiro Civil	Superior Especifico de Engenheiro Civil, com registro no CREA = Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Farmacêutico	Ensino Superior Especifico + Registro no CRF = Conselho Regional de Farmácia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Fisioterapeuta	Superior Especifico de fisioterapeuta, com registro no CRF	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo.	Objetiva.	Cadastro reserva
Fiscal Sanitário	Ensino Médio.	Objetiva.	Cadastro reserva
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Médico	Ensino Superior Especifico + Registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental + CNH categoria "D".	Objetiva + Prática.	Cadastro reserva
Procurador Jurídico	Ensino Superior Especifico + Registro na OAB = Ordem dos Advogados do Brasil.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Educação Física)	Licenciatura Plena – Educação Física + Registro do CREF = Conselho Regional de Educação Física.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Letras)	Licenciatura Plena – Letras.	Objetiva + Títulos	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Matemática)	Licenciatura Plena – Matemática.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Pedagogia)	Licenciatura Plena – Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro reserva
Professor - Nível B (Pedagogia) Obs: Vagas destinadas a atender a Escola Municipal Indígena nas aldeias Água Limpa e Sucupira.	Licenciatura Plena – Pedagogia.	Objetiva + títulos.	Cadastro reserva

MÉTODO

Soluções Educacionais

Professor Nível A (Escola Indígena)	Ensino Médio Magistério	Objetiva	Cadastro reserva
Odontologo	Ensino Superior Especifico + Registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia	Objetiva + Titulos	Cadastro reserva
Psicólogo	Ensino Superior Especifico + Registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia.	Objetiva + Titulos.	Cadastro reserva
Psicopedagogo	Licenciatura Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Objetiva + Titulos.	Cadastro reserva
Técnico de Higiene Bucal	Ensino Médio + Curso Especifico + Registro CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva.	Cadastro reserva
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Registro no Corem = Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva.	Cadastro reserva

Valor Global do Investimento R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Empresa: **METODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - ME**

CNPJ: **22.817.081/0001-50**

Endereço: **Av. André Antônio Maggi, 487, Edifício Concorde, sala 705, Jd.**

Eldorado, cep: 78048-250, Cuiabá-MT.

E-mail: **metodo.s.e@hotmail.com** Tel: **065 2127-6336** Celular: **065 99951-5477**

Responsável pela Cotação: **Rafael Fabri**

Forma de Pagamento: **Conforme previsto em edital**

Validade da Proposta: **60(sessenta) dias**

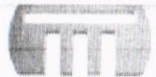
Atenciosamente,



Método Soluções Educacionais

CNPJ 22.817.081.0001/-50

Aparecida Chiodi



MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ABRANGENDO PREPARAÇÃO ELABORAÇÃO CONFECÇÃO DE EDITAIS E PROVAS ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O P

LICITAÇÃO Nº: 0000000022/2020**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços**MUNICÍPIO:** ARIPUANA**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 23/10/2020**ABERTURA PROPOSTAS:** 30/10/2020**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 31.200,00

Histórico de Situação

ABERTA em 23/10/2020

HOMOLOGADA em 30/10/2020

Ítems

- SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES, DA PREFEITURA**

Quantidade: 01 por R\$ 31.200,00 = R\$ 31.200,00

PMSA
FILE Nº
FUB
33

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados

